



## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIAS

Portaria Nº 02/2020 de 24 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre: Composição do Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR) e dá outras providências.”

**SERGIO FERREIRA** Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo e a Secretária da Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando a adesão ao Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Nomear membros para compor Comitê local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR), conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Local (Equipe Local) do PAR – Plano de Ação Articulada:

#### Técnicos da Secretaria Municipal da Educação:

- **Joelma Maria Silva Silveira** RG: 24812647 – 7 CPF: 163151348 - 66
- **Filomena Veriana Leme de Camargo Oliveira** RG: 9895557 – 3 CPF: 102501568 - 14
- **Ricardo Augusto Pontes Moraes** RG: 26664420 – X CPF: 276401138 - 57
- **Érica Lopes Garcia** RG.: 20800772 – 6 CPF: 148858388 - 94
- **Luis Ricardo Zamana Abrantes** RG.: 45392002 – 0 CPF: 383697098 - 85

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Local (Equipe Local) do Plano de Ação Articulada (PAR)

I – Assistir a Secretaria Municipal de Educação na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), indicando políticas educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando – lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;

II – Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, respondendo aos pleitos da população municipal;

III – Analisar estratégias de implementação das propostas do PAR, opinando pela viabilidade;

IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

V – Analisar os relatórios de progresso de execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;

VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;

VII – Identificar possibilidades de articulações e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VIII – Articular o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;

IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para a inserção no PAR, tendo em vista o diagnóstico obtido;

XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC, buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique -se

E

Cumpra -se

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 60/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**23/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NÃO PADRONIZADOS PARA A ENFERMAGEM, UTILIZANDO EMENDA PARLAMENTAR Nº210/2019**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 19 de Novembro de 2020** a ser realizada às



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020 - IOBJP - Nº 889 - Ano VI**



10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 04 de Novembro de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 31/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**10/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SEREM INSTALADOS EM PRACAS PÚBLICAS**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 17 de Novembro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 04 de Novembro de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 100/2020**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº10/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM PISO MODULAR INDOOR**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, estando marcado o credenciamento e sessão para o **dia 23 de Novembro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirida no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 05 de Novembro de 2020. **DEMAIS INFORMAÇÕES**; fone (11) 4012-1000.

**EXTRATOS**

**Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 –**  
**RENOVAÇÃO CONTRATO 55/2019**

**PROCESSO Nº:** 51/2019  
**ESPÉCIE:** Pregão Presencial  
**CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.  
**CONTRATADA:** MB Engenharia e Meio ambiente Ltda – CNPJ: 00.126.468/0001-27  
**OBJETO:** Serviços de coleta manual e mecânica de resíduos sólidos urbanos e transportes de resíduos sólidos urbanos e volumosos para aterro sanitário licenciado (coleta, transporte e destinação do lixo).  
**PRAZO:** 01/11/2020 a 01/11/2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2020  
**VALOR ATUALIZADO:** R\$2.670,000,00 (Dois milhões, Seiscentos e Setenta mil reais)  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO –** Pregão Presencial: 29/2019  
**PREFEITO MUNICIPAL –** Sérgio Ferreira - Bom Jesus dos Perdões 04 de outubro de 2020.

**RATIFICAÇÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE**  
**LICITAÇÃO**  
**Número: 27/2020**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 115/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA:** KELVIN VENTURA DOS REIS SANTOS  
35360551844  
**CNPJ:** 37.848.352/0001-01  
**TOTAL:** R\$ 15.975,00(Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 29 de Outubro de 2020..

Sergio Ferreira  
Prefeito

**INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 012/2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor Sr. **JONAS MULATO**”.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020 - IOBJP - Nº 889 - Ano VI**



O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado na Súmula Vinculante nº 33, c/c art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 2.391/2016, Instrução Normativa MPS/SPS nº 1, de 22/07/2010, e Nota Técnica n. 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial** ao servidor Sr. **Jonas Mulato**, portador do RG nº 8.379.620-4 SSP/SP e do CPF nº 354.915.159-49, servidor efetivo no cargo de **Médico Plantonista**, lotado em Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 04 de novembro de 2.020.

**José Natalino Santos de Oliveira**  
**Superintendente do PREV BOM JESUS**